

-----ATA NÚMERO 4/2022-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE SETE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE DOIS.-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Rúben Dinarte Silva Abreu, Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, João José Nascimento Rodrigues, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização.-----

---Presente ainda, Ana Cláudia da Silva Carvalho, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Nádía Micaela Gomes Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

---Iniciou-se este período com a intervenção do munícipe José Carlos Silva Martins expondo uma reclamação contra o seu vizinho, na sequência dum processo que corre os seus termos nesta Autarquia, atualmente, sob o n.º 7259/2020, com ligação ao processo n.º 17627/2015, em nome de José Carlos Silva Martins. A sua reclamação alicerça-se nos maus odores, provenientes de um curral de caprinos, localizado no prédio do seu vizinho, sito no Caminho do Papagaio Verde, Entrada 7, n.º 4, na freguesia de São Martinho, que se fazem sentir em todo o espaço da sua moradia. Referiu que apresentou reclamação na Secretaria do Ambiente, na Secretaria da Agricultura, sem qualquer resolução, sendo que estas entidades o remeteram para a Câmara Municipal do Funchal, entidade que deveria resolver esta situação.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, João Rodrigues, esclareceu que as informações constantes do processo são no sentido de que a situação se encontra regularizada. Adicionou que, como o processo já decorre há algum tempo, a situação deverá ser reanalisada, por forma a encontrar-se solução para o problema.-----

---No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Calado, disse que, perante a reclamação apresentada, será feita uma vistoria ao local, não só pelos serviços municipais, mas também pelos serviços do Governo Regional, com competência na matéria, incluindo a Delegação de Saúde. Mais referiu que o munícipe reclamante será informado do dia da vistoria, podendo estar presente, se assim o desejar. Adicionou que, após essa vistoria, será tomada uma decisão.-----

---Continuando, o munícipe apresentou uma outra situação acerca da qual pretendia ser informado e que se relacionava com um projeto, que corria termos nesta autarquia, para a realização de obras de reabilitação duma moradia.-----

---Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, solicitou que o munícipe deixasse uma cópia, com as referências do processo em causa para posterior análise e informação.-----

---De seguida, interveio a munícipe Maria José Gomes de Freitas Catanho de Andrade, apresentando reclamação pela falta de acesso ao seu lote, número 9, do Alvará de Loteamento n.º 127/79, localizado na Travessa do Carvalhal, freguesia de São Roque. Este acesso está prejudicado pela existência dum posto de transformação, bem como pelas obras efetuadas a norte do seu lote, que incumprem com as especificações do Alvará de Loteamento.-----

---Tomou a palavra, o Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, João Rodrigues, que referiu que a obra que está a ser realizada, a norte do referido lote n.º 9, foi embargada tendo,

também, sido feita participação desta situação para a instrução dum processo contraordenacional. Mais referiu que o processo será devidamente analisado e que, tão breve quanto possível, será dada resposta à reclamação apresentada.-----

---As munícipes Maria Ligia Duarte Silva Castro (sub-proc.º 2019000377 – destaque de parcela) e Lídia Virgínia Faria Pereira Sousa (sub-proc.º 2021000420 – licenciamento de moradia), foram recebidas, antes do inicio da reunião, pelo Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, João Rodrigues.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – REGULAMENTOS:-----

----- - **Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo**
- Publicitação do início do procedimento e participação

procedimental: - Presente informação da Divisão Jurídica (datada de 2022-01-17), acompanhada da proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que abaixo se transcreve, que visa dar início ao procedimento de

elaboração do regulamento.-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária de 19 de dezembro de 2013 e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividade de Interesse Municipal; b) Já decorreram, praticamente, 8 anos sobre a data de aprovação daquele diploma, sendo que atualmente a dinâmica e realidade são distintas de então, fruto do natural desenvolvimento e evolução da sociedade, bem como do contexto pandémico em curso, associado à COVID-19; c) Ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Câmara Municipal aprovou em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2021 e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de dezembro daquele ano, as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022; d) As ideias ínsitas no referido documento, entre outras, pressupõem a elaboração de um regulamento mais robusto, do ponto de vista dos apoios a conceder, nomeadamente tendo em conta o contexto pandémico atual, o que obriga a que o Município do Funchal seja mais presente na vida das associações com sede no concelho e que aí desenvolvam, com continuidade e a título principal a sua atividade, dando enfoque àquelas cuja forma de atuação se traduza em relevantes contributos e reconhecido mérito para o bem comum dos munícipes; e) Este novo regulamento que se pretende elaborar, terá a particularidade de ir mais além do apoio meramente

financeiro que era concedido, pois irá igualmente prever e reger os apoios materiais, logísticos e técnicos a conceder ao associativismo sendo, por essa via, de âmbito mais alargado, ampliando o eixo de ação da autarquia; f) Face a tudo o que antecede, pretende a Câmara Municipal dar corpo, com a maior brevidade e urgência a um novo diploma, que melhor reflita a dinâmica atual e as Grandes Opções do Plano para o ano em curso, almejando-se que o mesmo seja aprovado e aplicável aos pedidos de apoio solicitados no ano de 2022 e a conceder para o ano de 2023; g) O novo diploma irá ao encontro do apoio que se pretende implementar às associações, cujo objeto complementa as atribuições dos municípios, estatuídas no artigo 23.º do RJAL e dará cumprimento às competências da Câmara Municipal, constantes, designadamente, nas alíneas o) e u), do artigo 33.º do mesmo diploma. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação. 2 – Dispensar, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a fase da audiência dos interessados, sem prejuízo da ampla divulgação do projeto de regulamento, em especial junto das pessoas coletivas potencialmente beneficiárias, em virtude de atendendo à abrangência do objeto do regulamento,

o potencial número de interessados ser de tal forma elevado que poderá prejudicar a audiência; 3 – Delegar, nos termos do artigo 55º do CPA, em especial do nº 4 da mesma norma em José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e em Ricardina Angela Capontes Sousa, Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, a responsabilidade pela direção do procedimento. Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número 2 da presente deliberação, deverá o projeto de regulamento, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública. A presente deliberação é aprovada em minuta, com efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se neste ponto por acreditar que o caminho a seguir deveria ser a revisão do regulamento existente e não pela criação de um novo de raiz. Adicionalmente, assumindo a sua criação de raiz, somos da opinião de que se impunha o cumprimento da audiência de interessados prevista no Artigo 100º do CPA, visto que não pode ser alegada a exceção, nem a prevista pela urgência da criação de um regulamento quando já existe um em vigor, nem que os interessados sejam um número demasiado elevado uma vez

que são um universo de entidades conhecido e circunscrito a todos aqueles que têm beneficiado de apoios ao associativismo nos últimos anos”.-----

----- - **Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividade de Interesse Municipal –**

Suspensão: - Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e aprovada por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, a seguinte proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária de 19 de dezembro de 2013 e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividade de Interesse Municipal; b) Já decorreram, praticamente, 8 anos sobre a data de aprovação daquele diploma, sendo que atualmente a dinâmica e realidade são distintas de então, fruto do natural desenvolvimento e evolução da sociedade, bem como do contexto pandémico em curso, associado à COVID-19; c) Ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Câmara Municipal aprovou em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2021 e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de dezembro daquele ano, as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022; d) As ideias ínsitas no referido documento, entre outras, pressupõem a elaboração de um regulamento mais robusto, do ponto de vista dos apoios a

conceder, nomeadamente tendo em conta o contexto pandémico atual, o que obriga a que o Município do Funchal seja mais presente na vida das associações com sede no concelho e que aí desenvolvam, com continuidade e a título principal a sua atividade, dando enfoque àquelas cuja forma de atuação se traduza em relevantes contributos e reconhecido mérito para o bem comum dos munícipes; e) Este novo regulamento que se pretende elaborar, terá a particularidade de ir mais além do apoio meramente financeiro que era concedido, pois irá igualmente prever e reger os apoios materiais, logísticos e técnicos a conceder ao associativismo sendo, por essa via, de âmbito mais alargado, ampliando o eixo de ação da autarquia; f) Face a tudo o que antecede, pretende a Câmara Municipal dar corpo, com a maior brevidade e urgência a um novo diploma, que melhor reflita a dinâmica atual e as Grandes Opções do Plano para o ano em curso; g) Para o efeito, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de janeiro de 2022, com efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento e regime de participação procedimental de elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, que se almeja ver aprovado e aplicável aos pedidos de apoio solicitados no ano de 2022 e a conceder para o ano de 2023; h) O novo diploma irá ao encontro do apoio que se pretende implementar às associações, cujo objeto complementa as atribuições dos

municípios, estatuídas no artigo 23.º do RJAL e dará cumprimento às competências da Câmara Municipal, constantes, designadamente, nas alíneas o) e u), do artigo 33.º do mesmo diploma. Pelo exposto e ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1 do RJAL, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. A suspensão da vigência do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, ressalvado o disposto no n.º 4 da presente deliberação; 2. Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 3. Nos termos do n.º 1, do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo atribuir eficácia à presente deliberação a 1 de janeiro de 2022, independentemente de posterior publicação, designadamente na 2.ª Série do Diário da República; 4. Os pedidos de apoio financeiro, apresentados no decurso do ano de 2021 e que serão alvo de atribuição no corrente ano, serão analisados à luz do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, não estando o diploma suspenso para estes efeitos”.

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, fez um breve esclarecimento da proposta apresentada, dizendo que a Câmara Municipal do Funchal pretende reformular o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal. Referiu que este regulamento, atualmente

em vigor, já tem oito anos e que, atendendo ao período pandémico, a todas as dificuldades daí advenientes, a toda uma nova realidade com que se deparam os clubes desportivos e as diferentes associações, há a necessidade de ser efetuada uma regulamentação diferente, adequada a esta nova realidade. Referiu que é um objetivo da Câmara ir mais além do apoio meramente financeiro que era concedido, pois pretende prever e reger os apoios materiais, logísticos e técnicos ampliando o eixo de ação da autarquia, daí a necessidade de fazer uma revisão a este regulamento, fazendo uma inventariação correta das necessidades dos agentes desportivos e dos agentes associativos, tornando este regulamento muito mais abrangente, fazendo face às necessidades atuais.-----

---Continuando, sublinhou que queria que todos ficassem cientes que a Câmara não vai deixar de analisar qualquer pedido, pois se surgir alguma candidatura espontânea e excepcional, a mesma será tratada o mais rapidamente possível. Rematou, dizendo que o novo regulamento será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, o mais breve possível, estimando que daqui a um mês e meio o regulamento seja aprovado.-----

---No que concerne ao ponto 10 da agenda, que se articula com o ponto 9, ora em apreciação, esclareceu que é proposta da Câmara submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, a suspensão do regulamento atualmente em vigor. Esta suspensão será feita sem prejudicar as candidaturas apresentadas no ano

transato, e que todos os pedidos que foram solicitados, incluindo pedidos extraordinários, serão objeto de análise.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “O voto contra a suspensão do Regulamento assenta no facto de que, pela primeira vez desde 2013, o Funchal ficará sem critérios conhecidos para a atribuição de apoios financeiros ao associativismo e a atividades de interesse municipal. O vazio que advirá da suspensão regulamentar sem ter outro aprovado, deixará os apoios ao associativismo sem critérios conhecidos, o que representa um retrocesso de uma década na transparência do acesso aos apoios e na boa gestão dos recursos públicos. Recorde-se que o regulamento agora suspenso permitiu o financiamento com critérios a quase um milhar de atividades nas áreas sociais, desportivas, culturais ambientais, educativas e de proteção civil, representando um investimento de cerca de 6 milhões de euros nos últimos 8 anos”.--

2 - URBANISMO:-----

----- - **Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** -
Perante o requerimento apresentado por Ourivesaria Eva, Lda. (proc.º 8718/2021, sub-proc.º 2018000477), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua do Aljube, números trinta e três/trinta e cinco/trinta e sete/quarenta e três, freguesia da Sé, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base na informação da Divisão Jurídica (refª 61-DJF/DJ/2022).-----

----- - Em face do requerimento de Luisa Delgado, Unipessoal, Lda. (proc.º 8133/2021, sub-proc.º 2019000571), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação e ampliação do imóvel situado à Rua da Queimada de Baixo, números trinta e três/trinta e cinco, freguesia da Sé, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 826-DJF/DJ/2021).-----

------(O processo agendado sob o número 13, foi retirado por ter sido considerado que a competência para o indeferimento é do Senhor Vereador com competência na área do Urbanismo.)-----

----- - Em presença do requerimento de Francisco da Costa & Filhos, S.A. (proc. 2976/2018, sub-proc.º 2016000447), solicitando a atribuição de benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), referente à execução das obras de reabilitação do edifício situado à Rua Dr. Fernão de Ornelas, números cinquenta e três/cinquenta e sete, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, deferir, por unanimidade com base na informação da Divisão Jurídica (refª 786-DJF/DJ/2021).--

3 - ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A pedido de Maria Salomé Fernandes de Freitas Berimbau (proc.º 4150/2022), e de acordo com a informação de Águas do Funchal (refª I-2022/1491), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a indemnização no valor de trezentos e quinze euros e vinte cinco cêntimos, mais IVA (€ 315,25 + IVA), referente aos estragos

causados no interior da moradia situada à Rua de Santa Rita, número sessenta e nove, freguesia de São Martinho, provocados por infiltração de águas proveniente do rebentamento do ramal de água potável.-----

---Relativamente a este processo, o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Vitor Hugo Jesus, no uso da palavra, disse que tinha dúvidas, face aos regulamentos em vigor, que disciplinam esta matéria, quanto à responsabilidade da Câmara Municipal, numa situação de infiltração, como aquela reclamada no processo em apreço.-----

---Respondendo a esta questão, o Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, Bruno Pereira, disse que o que aqui está em causa é uma relação causa/efeito entre os danos e a origem desses mesmos danos, e, uma vez que este nexos de casualidade se verifica, em sua opinião, a Câmara deve assumir esta responsabilidade.-----

4 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Fomento e Promoção da Literacia no Funchal:** - Foi apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, que se transcreve:-----

---“Considerando que o Dia 24 de janeiro é o Dia Internacional da Educação e que a União Europeia reconheceu que “a pandemia exacerbou as desigualdades na educação com um impacto desproporcional em grupos desfavorecidos em todo o mundo”. Considerando que os dados publicados pela Direção Regional de

Estatística revelam que no Funchal existem 13.920 munícipes sem qualquer nível de escolaridade, 21.708 apenas com o primeiro ciclo completo e 11.840 com o segundo ciclo completo. Considerando que tais números perfazem 47.468 pessoas no máximo com 6 anos de escolaridade, cerca de 44% da população residente e que a escolaridade e a educação são ferramentas básicas para os denominados elevadores sociais. Considerando que a nova Agenda das Nações Unidas para 2030 constitui um plano de ação centrado nas pessoas, no planeta, na prosperidade, na paz e nas parcerias, tendo como objetivo final a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável, no âmbito do qual todos os Estados e outras partes interessadas assumem responsabilidades próprias no que diz respeito à sua implementação, enfatizando-se que ninguém deve ser deixado para trás. Considerando que neste âmbito Portugal atribuiu no seu Programa Nacional de Reformas, uma importância central à educação, formação e qualificação, ao longo da vida, procurando inverter atrasos e exclusões históricos, com impactos diretos no bem-estar das pessoas, no desempenho económico, no combate à pobreza, na promoção da igualdade e coesão social, da cidadania e do ambiente. Considerando que o Município do Funchal mantém em funcionamento desde 2007 a Universidade Sénior do Funchal, membro da Associação Rede de Universidade da Terceira Idade (RUTIS) e que conta entre os seus principais objetivos: 1) Proporcionar um espaço de valorização das pessoas seniores; 2) Incentivar o seu papel ativo na Sociedade; 3)

Criar um ponto de encontro para a cultura, aprendizagem e convívio, através da criação de atividades culturais e educacionais; 4) Estimular a criatividade; 5) Promover a troca de conhecimentos entre gerações; 6) Contribuir para o enriquecimento pessoal e social da pessoa idosa e 7) Manter a teia de relações sociais na Comunidade. **Vêm os vereadores da Confiança propor:** O reforço do investimento na Universidade Sénior do Funchal, com vista a dotá-la dos recursos humanos e materiais para vocacioná-la como entidade promotora da Educação de Adultos, em parceria com Centros Qualifica, que facilite ao universo de funchalenses o acesso à oferta formativa existente, nomeadamente na ministração de Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) ou em processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)”.-----

---A Senhora Vereadora da Coligação Confiança, Cláudia Dias Ferreira, fez um breve resumo da proposta apresentada, ressaltando que se a educação é considerada um dos pilares fundamentais da sociedade, é lamentável, de acordo com os resultados provisórios dos censos, que só cerca de 44% da população tenha o segundo ciclo, equivalente ao sexto ano, que cerca de 13.000 pessoas não tenham qualquer oportunidade de ensino, que 21 000 funchalenses só tenham o primeiro ciclo e cerca de 11 000 só tenham o segundo ciclo. Adicionou que se queremos uma sociedade mais justa, mais próspera, há a necessidade de investir fortemente nesta área. Considera ser de

relevante importância a criação de parcerias para que se possa divulgar e incentivar a regularização de competências adquiridas ao longo da vida dos adultos e contribuir para que possam ter acesso a mais escolaridade, potenciando as possibilidades de aceder a novos empregos e a novas oportunidades. Concluiu, dizendo que a Universidade Sénior funciona num prédio reabilitado para o efeito e que considera a aposta nesta instituição se configura como uma estratégia muito positiva para o município do Funchal. Concluiu, dizendo que a Universidade Sénior pode ser um polo, a génese de um processo de incremento da escola que já existe.-----

---No uso da palavra, a Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Margarida Pocinho, referiu que a Universidade Sénior não tem competências para proceder às qualificações dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) nem para Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC). A mesma está constituída para utentes com cinquenta e mais anos, mas que as idades atuais dos seus utentes situa-se nos setenta e mais anos, não estando, os que estão neste espaço etário, realmente interessados neste tipo de cursos. Considera que as necessidades referidas na proposta apresentada são da responsabilidade do Governo Regional e que as escolas da Região Autónoma da Madeira têm vagas em muitos cursos, nos quais qualquer munícipe pode inscrever-se, gratuitamente. Rematou, dizendo que não deve ser a Câmara a realizar os cursos que

competem à Secretaria Regional de Educação, embora possa, ainda assim, desenvolver um trabalho de informação e sensibilização, junto das pessoas, motivando-as a procurar esses cursos.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Miguel Silva Gouveia, disse que, como é conhecido, a SocioHabitaFunchal E.M. tem cursos EFA. Esclareceu que o que estão a solicitar não é que a Câmara faça um curso EFA, é que a Universidade Sénior, se possa afirmar como uma porta de entrada para quem queira ver as suas competências reconhecidas, atendendo ao público alvo desta Universidade, que é praticamente o universo de pessoas que têm o tipo de escolaridade referido na proposta, trabalhando em parceria com outras entidades.-----

---Tomando a palavra, a Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Margarida Pocinho, disse que a Universidade Sénior não pode ser um Centro Qualifica, mas, como já referido, pode ser um centro de sensibilização e de encaminhamento das pessoas para os diversos cursos que são ministrados no município do Funchal. Existe uma diversidade de cursos que decorrem (de jardinagem, informática, etc), mas que não têm alunos suficientes para encherem as turmas. É, pois, necessário ter presente o avultado investimento necessário para a efetivação destes cursos, para um número reduzido de alunos. Terminando, referiu que previamente à abertura de novos cursos, impõe-se fazer um estudo com vista à tomada de conhecimento das reais necessidades dos possíveis utentes e só depois deste conhecimento é que poderemos

concluir pela necessidade ou não do estabelecimento de parcerias com o Centro Qualifica.-----

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora da Coligação Confiança, Cláudia Dias Ferreira, disse que considera importante a realização desse estudo, pois só assim teremos conhecimento da realidade em que vivemos. Adicionou que se encontra plasmado na lei que os processos de declaração de competências adquiridas ao longo do tempo decorrem nos Centros Qualifica, processo este em que adultos, com experiência profissional, entregam a prova dos cursos que tenham feito “ad hoc”, ao longo da sua vida, cursos que são avaliados por técnicos da área da pedagogia, que fazem o apuramento das competências e atribuem as equivalências, obtendo, desta forma, a certificação, para poderem aceder a melhores trabalhos. Aquilo que é proposto é que, na Universidade Sénior, se faça a averiguação ou estudo das pessoas que podem entrar neste processo e que depois sejam criadas as necessárias parcerias com os Centros Qualifica, de modo a que estes adultos possam fazer subir o seu nível de escolaridade.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, Bruno Pereira, referiu que a SocioHabitaFunchal E.M., assim como a Investimentos Habitacionais da Madeira, têm cursos EFA, os quais são ministrados nos seus polos, no período diurno, e que, por tal facto, têm sido um sucesso, com turmas cheias todos os anos e em vários níveis. A cobertura destes cursos tem sido muito satisfatória em Santo António e Santo Amaro, pela

SocioHabitaFunchal E.M. e pela IHM, na Ribeira Grande e no Bairro da Nazaré.-----

---No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que no Orçamento da Câmara estão contempladas e quantificadas várias ações relativas à valorização e formação dos nossos munícipes seniores. Referiu que no Orçamento Municipal está contemplado um programa plurianual 22/23, que contempla verbas de apoio à Universidade Sénior. Continuando, referiu que a proposta apresentada não está quantificada, é uma proposta qualitativa. Não obstante tudo aquilo que fora referenciado, disse que a Coligação Funchal Sempre à Frente não vota contra, considerando que a proposta apresentada configura-se como uma proposta de aconselhamento, pois, como referido, a Câmara contempla no seu orçamento verbas para o melhoramento do próprio edifício onde de encontra instalada a Universidade Sénior, como para várias ações, incluindo a formação, razão pela qual o sentido de voto é de abstenção.-----

--- - Colocada à votação, foi a proposta aprovada, com votos a favor da Coligação Confiança e abstenção da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, na qualidade

de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 67-2022, publicada nos locais de estilo.-----